EDITAL Nº 02 de 24 de março de 2025

ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Biênio abril/2025 - março/2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS, da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral para escolha do Vice-Coordenador do PPGCS, para o biênio abril/2025 - março/2027.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para a Vice-Coordenação os **docentes permanentes** devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no ano de 2025.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Dia: **31 de março de 2025.**

2.2 - Envio, eletronicamente, de declaração escrita e assinada, de que é candidato ao **cargo de VICE-COORDENADOR** do curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital para o email do programa - ppgcs@ufsj.edu.br.

2.3 - Horário: de 00h00 às 23h59 do dia 31/03/2025.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital:
3.1.1. **Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no dia da votação;**
3.1.2. **Os docentes devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no ano de 2025.**
3.2. Cada eleitor deverá votar em um candidato a vice-coordenador do PPGCS.
3.3. A votação será secreta e por meio eletrônico.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 07/04/2025
4.2. Horário: 08h às 23h59, de forma eletrônica

5 - DA APURAÇÃO

5.1. No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, via eletrônica, pelo setor de Comissão Eleitoral, e será recebido pela Coordenação e secretária do PPGCS, que divulgarão o resultado final. Qualquer docente credenciado ou discente matriculado ao PPGCS poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, de acordo com a seguinte expressão:

X = 0,7 (np/NP) + 0,3 (na/NA) em que:

a) X = índice de votação
b) np = número de votos obtidos do segmento docente;
c) NP = número total de docentes do curso;
d) na = número de votos obtidos do segmento discente
e) NA = número total de discentes do curso.

5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que sucessivamente:
I - com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João Del-Rei;
II - com mais idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O mandato do VICE-COORDENADOR do curso é de dois anos, permitida a reeleição.
6.2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Divinópolis, 24 de março de 2025

Profª. Luciana Lara dos Santos
Vice-coordenadora PPGCS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2025

EDITAL Nº 154/2025 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: 23122.009763/2025-00)

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 08:34)
LUCIANA LARA DOS SANTOS
COORDENADOR DE CURSO
PPGCS (13.06)
Matrícula: ###575#5

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **154**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2025** e o código de verificação: **a92b251f3d**